

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-038/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-033/2022, assinado em 15/07/2022, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 003/000533/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 094.880.867-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER 23.8866% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-033/2022, e seus aditivos, assinado em 15/07/2022, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000533/2024. Este contrato refere-se à locação de 05 (cinco) veículos do item 1 e 1 (um) veículo do item 19, Ata de Registro de Preços nº 024A/2021. O valor global desta contratação é de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). A despesa parçial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1732	28/03/2024	R\$ 53.100,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras

Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera CEP: 25.215-260 – Duque de Caxias/RJ www.duquedecaxias.rj.gov.br



Número do Processo Administrativo	003/000533/2024				
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.				
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços				
Data de assinatura	01/04/2024				
Prazo	-				
Valor global	R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1732, emitida em 28/03/2024, no valor R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER 23.8866% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-033/2022, e seus aditivos, assinado em 15/07/2022, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000533/2024. Este contrato refere-se à locação de 05 (cinco) veículos do item 1 e 1 (um) veículo do item 19, Ata de Registro de Preços nº 024A/2021.				



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024 Termo: 03-038/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-033/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2021, REFERENTE AO PREÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM BASE NA LEI N° 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825/2017 e por força do Decreto nº 8.150/2022 c/c Decreto nº 8.453/2023, ao Superintendente de Compras, Sr. DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.347.922/0001-01, com sede à Av. Guilherme Maxwell, nº 517, loja, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21042-111, neste ato representada, pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.906.239-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/000533/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 23,8866% o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNÇIA	
Termo de Prestação de Serviços	01-033/2022	-	15/07/2022	15/07/2023	
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-047/2023	PRORROGAR	15/07/2023	15/07/2025	
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-085/2023	REEQUILIBRAR	09/11/2023	15/07/2025	





oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000533/2024.

Parágrafo Único - Este contrato refere-se à locação de 05 (cinco) veículos do item 1 e 1 veículo do item 19 da ata de Registro de Preços nº 024A/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica ACRESCIDO em 23.8866% o Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-085/2023, assinado em 09/11/2023, com valor global anterior de R\$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), perfazendo assim o novo valor global de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 003/000533/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000533/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1732	28/03/2024	R\$ 53.100,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-033/2022**, assinado em 15/07/2022, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de **Preços nº 024A/2021**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no **Processo Administrativo nº 003/000727/2022**.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº º 8.666/93.





CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras

RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP RODRIGO DA SILVA

Representante Legal